Folha nº 01 do proc.
Nº 47 de 2000
Adelina Cirena - Ass. Parlamentar
RF. 100.[illegible]

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio *Goulart*
Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP
Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e Meio Amb.
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
15 FEV 2000
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0047/2000

Altera a redação do incisos I e IV do artigo 13 da Lei nº 10.072/86, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:-

Art. 1º - O inciso I do artigo 13 da Lei nº 10.072, de 09 de junho de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

" I – Expor e vender: jornais, revistas, livros culturais, guias e mapas; álbuns e figurinhas; figurinos; almanaques; fascículos e coleções; opúsculos de leis; cartões postais; outras publicações de interesse público e **demais artigos de conveniência;"**

Art. 2º - O inciso IV, do artigo 13 da Lei nº 10.072, de 09 de junho de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

" IV - Colocar anúncios publicitários sem caráter político partidário, nos tetos das bancas desde que atendidas as seguintes disposições:

a – a publicidade de que trata este inciso refira-se a produto educativo, cultural, artístico ou comercializável;

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio Goulart
Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP
Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

b – os logotipos das empresas patrocinadoras da publicidade não superem, no máximo, 40% do espaço dos luminosos em duas das faces das bancas de jornais e revistas;

c – haja apenas uma logomarca em exposição, em cada banca de jornal e revista;

d – a cor de fundo dos luminosos seja branca."

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

ANTONIO GOULART
Vereador